



**AVISO DO ATO DE TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA Nº 001/2026**

O Conselho Escolar Gente Que Faz da Unidade Colégio Estadual Deoclides Martins da Costa, torna público que às 09 horas, do dia 10/08/2026, encerraram-se os procedimentos relativos à contratação de empresa para serviços de manutenção e pequenos reparos da edificação existente, mediante **DISPENSA**, com fundamento no art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21, referente ao processo de contratação de empresa para execução de serviços de manutenção de engenharia, processo SEI nº 202600006010093, quando o Agente da Contratação Direta e os membros da Equipe de Apoio, indicados pela Portaria de Designação de Funções, se reuniram em atendimento às disposições contidas no Termo de Referência, juntamente com o fornecedor credenciado, chegaram ao seguinte resultado:

Empresa E R PEREIRA COMERCIO E CONSTRUÇÕES/ME CNPJ nº 59.974.127/0001-54 - valor total R\$ 79.500,00 (setenta e nove mil e quinhentos reais). Considerando que o procedimento de seleção do fornecedor foi realizado atendendo aos preceitos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que foi divulgado o resultado com o licitante mais bem classificado, ao qual foi declarado vencedor no respectivo, decido **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente certame, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e art. 27 do Decreto Estadual nº 10.211 de 06 de fevereiro de 2023.

Campinorte - GO, aos 10 dias do mês de agosto de 2026.

Dirce Maria Borges Guimarães
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 645092

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA SSP Nº 829, 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e em atenção ao Processo nº 202600002067718, resolve:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente PM *810* CLEUVISMAR FRANCELINO BERNARDES, CPF nº ***.463.781-**, integrante dos quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente PM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 645033

PORTARIA SSP Nº 832, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 - Suplemento, em observância ao teor da Portaria nº 880, de 29 de agosto de 2024, que Institui o Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública, em atenção ao Processo nº 202500016027030, resolve:

Art. 1º Fica designada a composição do Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública para apoiar e operacionalizar as demandas relativas à implementação da Gestão por Processos nesta secretaria, de maneira integrada e capilarizada, no âmbito de cada unidade básica e complementar que compõe a pasta.

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, para a composição do Escritório Setorial de Processos, os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Os membros do Escritório Setorial de Processos deverão observar as disposições expressas na Portaria nº 880, de 30 de agosto de 2024, que institui o Escritório Setorial de Processos da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

Art. 4º Esta Portaria deverá ser encaminhada ao Gabinete do Subsecretário, à Gerência da Secretaria-Geral/SSP, à Superintendência de Gestão Integrada/SSP, à Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor, à Superintendência de Inteligência Integrada, à Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado, à Superintendência de Ações e Operações Integradas e à Superintendência Integrada de Tecnologia em Segurança Pública, para conhecimento e demais providências.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 173, de 13 de fevereiro de 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS



ANEXO ÚNICO

SERVIDORES DESIGNADOS PARA O ESCRITÓRIO SETORIAL DE PROCESSOS DA SSPGO

UNIDADE	FUNÇÃO	NOME	CPF	CARGO
Gerência de Planejamento Institucional	Coordenadora	Isabela Pains Vieira dos Santos	***.131.221-**	Soldado BM
Gabinete do Secretário e Gabinete do Subsecretário	Membro Titular	Beatriz de Assis Fernandes Roriz	***.977.721-**	Capitão PM - Gerente da Secretaria-Geral
	Membro Suplente	Gilnei Giovanni Furtado de Queiroz	***.654.201-**	Subtenente BM - Assessor
Superintendência de Gestão Integrada	Membro Titular	Diogo Arantes Araújo e Silva	***.927.941-**	Major BM - Gerente de Projetos e Captação de Recursos
	Membro Suplente	Heydson Lopes Cardoso	***.674.241-**	Capitão BM - Gerente de Execução Orçamentária e Financeira
Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor	Membro Titular	Ana Paula Teles Cruvinel	***.582.281-**	Assessor Jurídico Sênior
	Membro Suplente	Henrique Figueiredo Teixeira	***.464.651-**	Fiscal das Relações de Consumo
Superintendência de Inteligência Integrada	Membro Titular	Thiago Elias Nicolau Brito de Sales	***.047.111-**	2º Sargento PM
	Membro Suplente	Ramiris Fernandes Soares	***.013.671-**	Escrivão de Polícia Civil
Superintendência de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado	Membro Titular	Kelly Vieira de Siqueira	***.983.361-**	Gerente de Articulação e Integração para Combate à Corrupção e ao Crime Organizado
	Membro Suplente	Eduardo Balduino Lopes Belo	***.109.551-**	Gerente de Operações de Inteligência
Superintendência de Ações e Operações Integradas	Membro Titular	Mileide dos Santos Gomes Ribeiro	***.600.171-**	3º Sargento PM
	Membro Suplente	Francisco Alcoforado Maranhão de Sá	***.614.401-**	Escrivão de Polícia Civil
Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública	Membro Titular	Bruno de Souza Vidal	***.157.741-**	Gerente de Inteligência de Negócios
	Membro Suplente	Tales Garcia Fernandes	***.481.901-**	Perito Criminal

Protocolo 645239

PORTARIA SSP Nº 831, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao Despacho nº 3.574/2026/SSP/SGI (SEI nº 94171749), da Superintendência de Gestão Integrada/SSP, em atenção Processo nº 202600016024979, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito desta secretaria, a Comissão Especial de Regularização de Despesa, com a finalidade de realizar o processamento da regularização da despesa indenizatória mensal, inerente à continuidade excepcional da prestação dos serviços de telecomunicações vinculados ao Contrato nº 013/2020 (SEI nº 000012811212) e seu Terceiro Termo Aditivo (SEI nº 75584744).

Art. 2º Ficam designados, sem prejuízo de suas atribuições, os servidores relacionados no Anexo Único para compor a Comissão Especial de Regularização de Despesa.

Art. 3º A presente Portaria deverá ser encaminhada à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Superintendência Integrada de Tecnologias em Segurança Pública para conhecimento e providências.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA